

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E**  
**DE NÍVEL FUNDAMENTAL**  
**EDITAL Nº 16 – FUB 1/2016, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna públicos o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência** e o **resultado provisório na verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, para os cargos/áreas de nível superior, para o Cargo 8: Administrador de Edifícios, para o Cargo 9: Assistente em Administração e para o Cargo 20: Auxiliar em Administração, referentes ao concurso para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível intermediário e de nível fundamental.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 2: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL**

10003018, Gabriel Maciel Leite / 10022060, Pedro Paulo dos Reis Pascoal.

**1.1.2 CARGO 8: ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS**

10003737, Jose Fleury Moreira.

**1.1.3 CARGO 9: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

10019782, Alessandro Lima da Silva / 10026108, Marcelo Ribeiro Martins.

**1.1.4 CARGO 20: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

10019864, Cinthia Cristina Goncalves da Silva / 10018529, Lemoell Tayano das Chagas Galdino / 10012677, Lucas Costa da Silva Carvalho / 10042323, Marcelo Ribeiro Martins.

**2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**2.1.1 CARGO 2: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL**

10004439, Geilson Antunes / 10003947, Jhonatan Thiago Rodrigues da Silva / 10006627, Lucas Matheus Alves Bem / 10022060, Pedro Paulo dos Reis Pascoal.

**2.1.2 CARGO 3: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA**

10048198, Georgia Lelis Aranha Tavares / 10036081, Walcir Paulo da Silva Freitas.

**2.1.3 CARGO 4: MUSEÓLOGO**

10036619, Jomanuela Nascimento Santos.

**2.1.4 CARGO 6: TECNÓLOGO/ÁREA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

10029211, Andre Reis da Silva Gomes.

**2.1.5 CARGO 7: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

10014495, Marianna dos Santos Oliveira / 10032280, Tassia Pereira da Silva.

**2.1.6 CARGO 8: ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS**

10027116, Douglas de Almeida da Silva / 10024710, Elisson Bryan Santos de Alarcao / 10027988, Leandro de Souza Silva Reis / 10047384, Thales Eduardo Nascimento de Miranda.

**2.1.7 CARGO 9: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

10035155, Anansa Santos Severino / 10007551, Angelica Rosana de Oliveira Duarte / 10013993, Charles Batista Barbosa / 10033461, Cleilson Regis Mourao do Nascimento / 10003041, Daiane Gomes de Oliveira / 10050781, Diorgila Soares Xisto Barros / 10027314, Edson da Conceicao Santos / 10022794, Erdinando da Silva Machado / 10047937, Francisco das Chagas da Costa Silva / 10008401, Igor Rhamon Cardoso do Nascimento / 10004139, Joao Victor de Araujo Figueiredo / 10040164, Jusmar Pires Cavalcante Junior /

10030331, Karolina Oliveira da Silva / 10041414, Luan Ribeiro Costa / 10010558, Marco Antonio Ferreira Lopes / 10022369, Marcos Vinicius Vieira de Sousa / 10017675, Paulo Roberto Bahia da Silva / 10039526, Ronaldo Domingos Lopes Ribeiro / 10009020, Wanessa do Socorro Albuquerque Borges / 10033428, Wesley Lopes Mendes / 10006657, William Nascimento da Costa.

### **2.1.8 CARGO 20: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

10002967, Bruno Alves de Santana e Silva / 10013340, Cosmo Roberto Monteiro dos Santos / 10008329, Debora Nunes dos Santos / 10020916, Fabio Rodrigues Vieira / 10004091, Ionaria da Silva Sousa / 10048942, Luan Ribeiro Costa.

## **3 DOS RECURSOS**

### **3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

3.1.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **8 horas do dia 22 de março de 2017 às 17 horas do dia 23 de março de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1).

3.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **22 a 23 de março de 2017**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, (horário oficial de Brasília/DF), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Central de Atendimento do Cebraspe – Sede do Cebraspe, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte – Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

### **3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada poderão, das **8 horas do dia 22 de março de 2017 às 17 horas do dia 23 de março de 2017** (horário oficial de Brasília/DF): ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1).

### **3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, a visualização dos motivos do indeferimento, a interposição de recurso e o envio da documentação pendente.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016, ou com este edital.

## **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, o resultado final no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e o resultado final no concurso público, para os cargos/áreas de nível superior, para o Cargo 8: Administrador de Edifícios, para o Cargo 9: Assistente em Administração e para o Cargo 20: Auxiliar em Administração serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **3 de abril de 2017**.

**MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**

Presidente da Fundação Universidade de Brasília